



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

I - Em vista dos elementos constantes do presente, em especial o documento de formalização de demanda SEI 128110151, proposta da empresa (128112352 e 128112671; Tipo A: 128112840; Tipo B: 128113001; Tipo C: 128113148; Tipo D: 128113218; e Tipo E: 128113344), a pesquisa de preço (Tipo A: 128310801, 128310908 e 128312221; Tipo B: 128313444, 128314582 e 128314650; Tipo C: 128316677, 128318243 e 128318357; Tipo D: 128319224, 128320058 e 128320403; e Tipo E: 128320882, 128321993 e 128323043) e escolha da fornecedora indicada no SEI 128378017 e Parecer Jurídico 128397373, bem como diante da competência a mim delegada pela Portaria nº 140/SMC-G/2023, **AUTORIZO**, com fundamento no art. 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº 62.100/22, a contratação direta da empresa **SÃO PAULO TURISMO S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 62.002.886/0001-60, para a prestação de serviços de concepção, organização, produção e execução de eventos com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para concepção, planejamento, coordenação e execução de eventos para a Administração Direta, conforme especificações contidas no Termo de Referência (128066920) e minuta SEI 128411133, pelo valor total de R\$ 4.998.870,58 (quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e oito centavos), onerando a presente dotação orçamentária nº 25.10.13.392.3001.6.354.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.1, consubstanciada na Nota de Reserva de nº 54.447/2025 (128368920).

II - Considero justificadas a contratação pretendida, a escolha do fornecedor e a modalidade de contratação, bem como a pesquisa de preços realizada nos autos e a manutenção do escopo e dos valores do contrato, frente o disposto no art. 4º do Decreto nº 60.041/20.

III - Nos termos do art. 121 do Decreto Municipal nº 62.100/22, ficam designados como fiscais desta contratação os seguintes servidores:

- Fiscal Titular: Marcelo Marques de Almeida, RF: 931.178-5
- Fiscal Suplente: Cássia Pires de Camargo, RF: 921.953-6

IV - Autorizo a emissão do instrumento de contrato em favor da contratada e seu anexo representativo do contrato, de acordo com a legislação orçamentária vigente.

V - Publique-se e encaminhe-se a SMC/CAF/SCO/CONT para as providências cabíveis.



Rogério Custódio de Oliveira
Chefe de Gabinete

Em 30/06/2025, às 14:28.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **128399832** e o código CRC **4B9C411F**.

